



**LEI Nº 4.469/2016.**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.535,91 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*ALTAIR CARDOSO RITTES*, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.535,91 (dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a Implantação do PTAI – Parque Turístico Ambiental de Integração - 3ª Etapa, em conformidade com o disposto no Convênio nº. 768873/2011, celebrado entre este Ente Federado e o Ministério do Turismo, Órgão do Governo Federal, segundo Plano de Aplicação aprovado entre as partes.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 19.535,91 (dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a Implantação do PTAI – Parque Turístico Ambiental de Integração - 3ª Etapa, em conformidade com o disposto no Convênio nº. 768873/2011, celebrado entre este Ente Federado e o Ministério do Turismo, Órgão do Governo Federal, segundo Plano de Aplicação aprovado entre as partes ajustadas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 19.535,91 (dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a Implantação do PTAI – Parque Turístico Ambiental de Integração - 3ª Etapa, em conformidade com o disposto no Convênio nº. 768873/2011, celebrado entre este Ente Federado e o Ministério do Turismo, Órgão do Governo Federal, segundo Plano de Aplicação aprovado entre as partes.

### **CAPÍTULO IV**



**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 19.535,91 (dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:**

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.695.0017.1.048 - **Implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração 3ª Etapa.**

**4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 13.283,70**

**4.4.90.00.00.00.0.0.0248 – Aplicações Diretas R\$ 6.252,21**

**TOTAL R\$ 19.535,91**

**Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito ora permitido neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.**

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0021.1.012 - **Construções, Aquisição de Equip.e Material Perman.p/a Sec.Mun.de Desenvolvimento Urbano**

**(109) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 13.283.70**

Art. 6º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 6.252,21 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

<b>Nº. CONTA BANCO</b>	<b>BANCO</b>	<b>Nº DO RECURSO</b>	<b>NOME DO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
0066470553	CAIXA ECONÔMICA	248	RECURSOS VINC.UNIÃO - MINISTÉRIO DO TURISMO	6.252,21
<b>TOTAL</b>				<b>6.252.21</b>

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ALTAIR CARDOSO RITTES**

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.

Data 04/02/2016.

**JEFERSON JONAS ÁVILA**

Secretário Municipal